

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/03/2022 Nome: 0730 1130 1230 1630

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30

Arrolde R V Lima

DGX TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA				06/05/1985 / Cambé /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
346.622.758-57		14.360.143-9		SP / SSP / 12/02/2020	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: CICERA VANDA RAMOS BUENO					
Nome do Pai: RAIMUNDO IVAN VIEIRA LIMA					
Título Eleitor: 307474290116 / Zona: 078 / Seção: 0036					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
3591891		0060		16139840156	
Logradouro (Rua/Avenida)					Complemento
Rua Uirapuru , 115					
Bairro					Cep
Conjunto Habitacional Waldomiro M Gomes					86182-280
Cidade					UF
Cambé					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
40	G	42	104 – Caixa Econômica Federal	0394	00086752 - 8
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(43)99195-1474					
Estado Civil					Grau de Instrução
Solteiro					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
EMILLY VITORIA DA SILVA RAMOS - 15/10/2017 - 136.321.769-06					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
MEIO OFICIAL				R\$: 6,74	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)		Vale Transp Urb	Vale Transp Met
02/03/2022		NAO		NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
GAIASOFT					IMPRESSÃO: DIESSIC
<p><i>Jondino</i> 02/03/2022</p> <p>Local e Data</p>			<p><i>Araldo Ramos Vieira Lima</i></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>		
AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA - RG: 346.622.758-57					

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) AROLD0 RAMOS VIEIRA LIMA, domiciliado na Rua UIRAPURU, 115, CASA, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 3591891 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de MEIO OFICIAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) por Hora.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 02/03/2022 e término em: 31/03/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

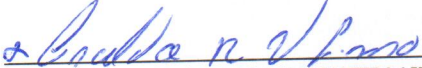
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA


AROLD0 RAM0S VIEIRA LIMA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 31/03/2022, fica prorrogado até 30/05/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA


AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO:715210

Nome: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA / Função : Meio-oficial de Manutenção

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Executam pequenos reparos com baixa complexidade de elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Físico: **Não identificado**
- Químico: **Álcalis cáusticos, Cimento, Cal, poeira**
- Biológico: **Não identificado**
- Ergonômicos: **Esforço físico, Levantamento e transporte manual de pesos, Exigências de posturas.**
- Acidentes: **Quedas , Arranjo físico inadequado, , Iluminação deficiente, Ligações elétricas deficientes,**

EPI's RECOMENDADOS

- **Sapato de segurança**
- **Luva de látex**
- **Óculos de segurança**
- **Cinto de segurança com trava-quedas(para trabalhos em altura) (quando necessário)**
- **Capacete(quando necessário)**

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
02/03/2022	<i>+ Evaldo R.V.L.M.</i>	<i>Ademir R. Augusto</i>

TERMO DE RESPONSABILIDADE
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

1- NOME DO FUNCIONÁRIO: AROLD RAMOS VIEIRA LIMA		2 - EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
3 - FUNÇÃO: MEIO OFICIAL		4 - DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2022	5 - DATA DE DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

Data Entrega	QTDE	DESCRIÇÃO	CA'n	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
02/03/22	2	calça B		+				+ Lualda		
02/03/22	2	camiseta B		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão S.C.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.90		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão S.1.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.1.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.2.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.3.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.4.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.5.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.6.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.7.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.8.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.9.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.10.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.11.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.12.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.13.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.14.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.15.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.16.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.17.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.18.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.19.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.20.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.21.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.22.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.23.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.24.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.25.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.26.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.27.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.28.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.29.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.30.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.31.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.32.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.33.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.34.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.35.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.36.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.37.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.38.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.39.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.40.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.41.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.42.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.43.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.44.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.45.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.46.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.47.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.48.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.49.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.50.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.51.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.52.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.53.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.54.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.55.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.56.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.57.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.58.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.59.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.60.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.61.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.62.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.63.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.64.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.65.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.66.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.67.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.68.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.69.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.70.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.71.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.72.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.73.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.74.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.75.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.76.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.77.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.78.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.79.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.80.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.81.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.82.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.83.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.84.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.85.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.86.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.87.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.88.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.89.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.90.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.91.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.92.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.93.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.94.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.95.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.96.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.97.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.98.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.99.		+				+ Lualda		
02/03/22	1	Botão P.100.		+				+ Lualda		

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**


Cliente:

Nome: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
20.596.423/0003-95



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Caetano Romar Vilhena Lima, portador do CPF 34662775857, colaborador(a) da empregadora DBX FILIAL, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Caetano R Vilhena Lima

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 02/03/22

Testemunha

NOME

RG:

Data ___/___/_____

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

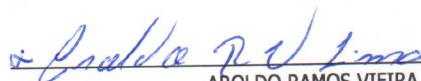
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA , portador da CTPS Nº: 3591891, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 02 de Março de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 02 de Março de 2022.



AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
CPF: 346.622.758-57

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, AROLD RAMOS VIEIRA LIMA portador(a) da cédula de identidade 346.622.758-57, domiciliado à RRua Uirapuru , 115 - Cambé - PR, portador do PIS 16139840156, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

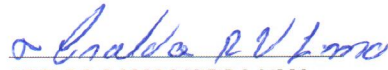
Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 02 DE maio DE 2022



AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
346.622.758-57

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	EMILLY VITORIA DA SILVA RAMOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	15/10/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 02 de Março de 2022.



AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

Declarante: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
Endereço: Rua UIRAPURU, 115 CASA
CEP: 86182-280 Cidade: CAMBE - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 3591891 série 0060
CPF: 346.622.758-57

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
 CTPS/Série: 3591891/0060
 Data de admissão: 02 de Março de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	EMILLY VITORIA DA SILVA RAMOS	15/10/2017	HOSPITAL UNIVERSITARI	CARTORIO PIRES				24/02/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


 AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA
CTPS/SÉRIE: 3591891 / 0060

Nome do Filho
EMILLY VITORIA DA SILVA RAMOS

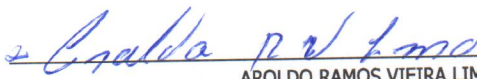
Data de Nascimento
15/10/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

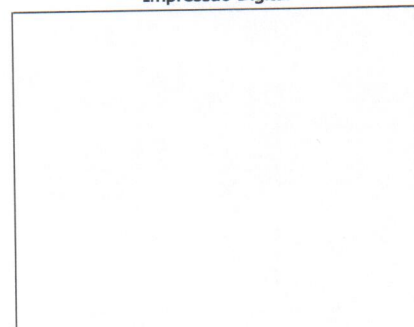
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 02 de Março de 2022.


AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA

Impressão Digital



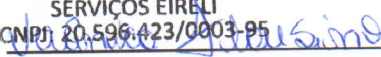
RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA Código: 513
Número CTPS: 3591891 Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 02 de Março de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: AROLDO RAMOS VIEIRA LIMA Código: 513
Número CTPS: 3591891 Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 02 de Março de 2022


Empregado

Declaração De Residência

Eu, Enalda Ramos Vieira Lima, CPF 34662275857, declaro que
Resido à Rua: VIRAPU, nº 665, bairro: CAMBÉ III

, no estado de: CAMBÉ PR

Londrina, 02 de 03 de 2022.

Assinatura: Enalda R V Lima



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Arivaldo R. V. Lima

Assinatura e Data 02/03/22

Assinatura e Data ____/____/____

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: MEIO OFICIAL

CBO: 715210

Data da admissão: 2 de Março de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 6,74

(seis reais e setenta e quatro centavos) por hora

TERCEIRIZAÇÕES DE
VIGILANÇAS EIRELI
596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA CD N

FGIS N DA CONTA

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CCC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO N

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM DISPENSA CD N

FGIS N DA CONTA

11

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/03/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 31/03/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 2 de Março de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI

596.423/0003-95
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

28

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

29